

Fundo de Impacto
para **Justiça Social**

Edital 2021

Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Mulher.

REGIÃO
METROPOLITANA DE
FLORIANÓPOLIS



L I B E R D A D E É N Ã O T E R M E D O



1. APRESENTAÇÃO

1.1 SOBRE O ICOM

O Instituto Comunitário Grande Florianópolis (ICOM) é uma organização da sociedade civil sem fins lucrativos e de interesse público que atua como uma fundação comunitária. Desde 2005, promove o desenvolvimento comunitário em Santa Catarina, mobilizando, articulando e apoiando a sociedade civil organizada e investidores sociais. Tendo sua atuação guiada por esse propósito, o ICOM:

Produz conhecimento sobre o contexto local, com a elaboração de diagnósticos sociais participativos e mapeamento da sociedade civil organizada. O objetivo é influenciar políticas públicas, subsidiar ações de interesse público e orientar o investimento social privado.

Fortalece organizações da sociedade civil, grupos e movimentos sociais, por meio de apoio técnico e físico, para que sejam cada vez mais autônomos e capazes de coproduzirem o bem público e lutarem por direitos.

Mobiliza e engaja pessoas e empresas para que se envolvam com causas sociais e façam doações estratégicas para a sociedade civil organizada.

1.2 SOBRE O FUNDO DE IMPACTO PARA JUSTIÇA SOCIAL

O Fundo de Impacto para Justiça Social é formado por uma rede de pessoas e organizações que doam sistematicamente para garantir os direitos humanos e reduzir as iniquidades sociais na Grande Florianópolis. Esta é uma estratégia para impulsionar a sociedade civil organizada com atuação em causas de justiça social por meio do investimento social participativo (grantmaking) e da construção de capacidades.

As ações do Fundo contribuem para a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e impactam diretamente os objetivos:



1.3 SOBRE OS PARCEIROS

Desde a criação do Fundo de Impacto para Justiça Social, sensibilizamos mais pessoas e empresas que compartilham conosco o entendimento de que somos todos responsáveis por promover justiça social, diminuindo as iniquidades sociais e violações de direitos.

Atualmente são protagonistas dessa rede:

Pessoas jurídicas

- ICOM
- ACATE
- Brognoli Negócios Imobiliários
- Impact Hub Floripa
- Instituto Now
- Involves
- Semente Negócios
- Cheesecake Labs
- Divino Fogão

Pessoas físicas

- Aghata Gonsalves
- Alline Goulart
- Amanda B. Nunes
- Azor El Achkar
- Caio Miralles
- Caio Pereira
- Carolina de Andrade
- Cecília Mozzaquattro
- Cheila Zortéa
- Cibele Farias
- Gabriela Werner
- Guilherme Sarkis
- Henrique Bussacos
- Jane Maria
- Mariana de Assis
- Mariana Pellicciari
- Mariane Maier
- Stefani Ceolla
- Yasmin Morais

Além dos membros do Fundo de Impacto para Justiça Social, este edital conta também com patrocínio da Transamérica Expo Center, promotora do Congresso Nacional das Mulheres do Agronegócio.

2. SOBRE O EDITAL

2.1 O QUE QUEREMOS? // OBJETIVO

Fortalecer ações coletivas de interesse público que atuam na prevenção e no enfrentamento à violência contra a mulher na região metropolitana de Florianópolis, com apoio financeiro flexível/livre.

Nota: A região metropolitana de Florianópolis engloba nove municípios conforme a lei nº 495, de 26 de janeiro de 2010: Águas Mornas, Antônio Carlos, Biguaçu, Florianópolis, Governador Celso Ramos, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, São José e São Pedro de Alcântara.

2.2 O QUE NOS MOTIVA? // JUSTIFICATIVA

Em 2020, 57 mulheres foram mortas em Santa Catarina, o que deu ao estado a 9ª posição entre os mais feminicidas do país durante a pandemia, o único da região Sul que aparece no ranking. Esse dado é baseado no número de mortes a cada 100 mil habitantes do sexo feminino e foi levantado através do monitoramento feito por cinco mídias independentes, com base nas informações fornecidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos estados brasileiros ([Portal Catarinas](#)).

A pandemia e o isolamento social agravaram ainda mais o contexto de violência sofrida pelas mulheres em Santa Catarina. Em reportagem da série “Um vírus e duas guerras”, publicado em parceria entre cinco mídias independentes que monitoram os casos de violência doméstica e feminicídio no Brasil durante a pandemia, a desembargadora do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, Salete Sommariva, afirma que “o confinamento social trouxe prejuízos à mulher. Em tempos normais, o marido sai de casa para trabalhar e a mulher tem condições de se deslocar até a delegacia para fazer o registro. Agora ela passa 24 horas com o agressor e não tem condições de fazer essa denúncia”. Conceição de Andrade, superintendente geral do Instituto Maria da Penha, também afirma que “a violência doméstica não diminuiu, ela está mais privada do que nunca. A mulher que vive com um agressor já vivia isolada, agora ela está praticamente em cárcere privado”.

Paralelas à violência doméstica, outras formas de agressão e violação de direitos se manifestaram com a pandemia e atingiram em cheio as mulheres,

revelando a pior face das desigualdades sociais e de gênero, tão enraizadas na nossa sociedade. Estigmatizadas como as únicas responsáveis pelas tarefas domésticas e de cuidados, foi sobre elas que recaiu essa jornada dupla, em alguns casos tripla, provocada pela suspensão das atividades em escolas e unidades de educação infantil e em espaços de atendimento para idosos e pessoas com deficiência, em decorrência do isolamento social. A pesquisa **Sem Parar - o trabalho e a vidas das mulheres na pandemia** de iniciativa da Gênero e Número e da Sempreviva Organização Feminista (SOF), realizada com 2.600 brasileiras, mostrou que 50% das mulheres entrevistadas passaram a cuidar de alguém na pandemia.

Nas questões relacionadas ao trabalho, elas também foram as mais afetadas pela crise econômica provocada pela covid-19, que gerou milhares de desempregados no mundo.

De acordo com o relatório da Organização Internacional do Trabalho (OIT) que monitora os efeitos da pandemia no que tange ao trabalho (“**Monitor OIT: COVID-19 e o mundo do trabalho**”), de forma global, as perdas de emprego entre as mulheres situam-se em 5% e entre os homens em 3,9%.

A potencialização das diferentes formas de violência – exposição à violência doméstica, insegurança e fragilidade financeira e a sobrecarga de trabalho doméstico e de cuidados – indicam a necessidade da continuidade e do impulsionamento de ações que contribuam para a garantia dos direitos das mulheres.

Nós do ICOM e os membros do Fundo de Impacto para Justiça Social acreditamos que uma sociedade mais justa e humana pressupõe que mulheres possam viver sem sofrimentos e sem medos.

2.3 O QUE APOIAREMOS // PRINCÍPIOS ORIENTADORES

2.3.1 Prioridades de apoio:

- Grupos/organizações lideradas por mulheres;
- Grupos/organizações que atuam com mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Grupos/organizações que atuam com mulheres negras;
- Grupos/organizações que desenvolvam ações em áreas de interesse social;
- Grupos/organizações que realizam ações para minimizar formas de violência contra a mulher, agravadas pela pandemia.

2.3.2 Grupos/Organizações que possuam uma ou mais das seguintes linhas de atuação:

- Atendimento direto a mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- Atividades de formação alinhadas com o objetivo deste edital;
- Ação coletiva ou trabalho em rede;
- Mobilização social;
- Produção de conteúdos e campanhas de sensibilização em torno do tema da violência contra a mulher;
- Advocacy;
- Controle e participação social;
- Fomento a diálogos sobre a temática da violência contra a mulher;
- Outras atividades alinhadas com o objetivo deste edital.

2.4 APOIO FINANCEIRO

No total, investiremos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para seleção de 2 (duas) iniciativas, R\$ 15.000,00 para cada, com apoio flexível/livre, respeitando sempre o propósito deste edital. As duas iniciativas selecionadas serão acompanhadas durante 5 meses, entre maio e outubro de 2021 e deverão aplicar o recurso financeiro recebido neste período.

2.5 APOIO TÉCNICO

O ICOM realizará uma oficina online, gratuita, para as ações coletivas que tenham interesse em participar desta chamada pública, com o objetivo de apresentar e esclarecer dúvidas sobre o edital. Mais informações estão disponíveis no item 3.4 deste edital.

Além da oficina, o ICOM fará o acompanhamento/monitoramento das iniciativas selecionadas visando apoiar tecnicamente as ações desenvolvidas, conforme detalhamento no item 7.1 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 QUEM PODE SE INSCREVER

Podem se inscrever neste edital: ações coletivas de interesse público (associações, fundações, cooperativas sociais, grupos e movimentos sociais), formalizadas ou não, que atuem com a causa de defesa dos direitos da mulher, promovendo ações de prevenção e enfrentamento da violência de gênero, na região metropolitana de Florianópolis, há no mínimo 1 (um) ano.

3.2 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- A. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do Formulário de Inscrição, disponibilizado no blog do ICOM [neste link](#).
- B. Só serão aceitas inscrições que se enquadrem nas linhas de apoio (item 2.3 deste edital) ou em qualquer um dos critérios requeridos neste edital.
- C. Cada ação coletiva pode se inscrever uma única vez.
- D. No caso de ações coletivas formalizadas, estas devem possuir conta corrente ativa, com saldo positivo, em nome da organização.
- E. No caso de ações coletivas não-formalizadas, estas devem possuir conta corrente, com saldo positivo, em nome de um dos membros do grupo ou movimento social.
- F. As ações coletivas que participarem deste edital devem estar disponíveis para uma conversa virtual com o ICOM durante o processo de seleção.

3.3 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS INICIATIVAS

Para participar deste edital, é necessário seguir os passos abaixo:

- A. Preencher o [Formulário de Inscrição](#) até às 23h59min do dia 18/04/2021. Acesse as perguntas do Formulário de Inscrição em PDF [clikando aqui](#).
- B. Anexar ao Formulário de Inscrição os seguintes documentos:
 - a. Documentação que comprove a atuação da ação coletiva de interesse público na prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher na região metropolitana de Florianópolis há, no mínimo, 1 (um) ano. (Exemplo: relatórios de atividades, folders, páginas nas mídias sociais, descrição de atividades, registros, reportagens, depoimentos em vídeo, etc.)

- b. Para ações coletivas de interesse público constituídas juridicamente: Estatuto Social da organização, ata da última eleição de diretoria e cartão do CNPJ.
 - c. Para ações coletivas de interesse público não-constituídas juridicamente: RG, CPF e comprovante de residência de 2 (duas) representantes do grupo ou movimento social.
- C. Declarar ciência sobre a ação coletiva de interesse público estar apta ou não a receber recursos financeiros.

3.4 INSCRIÇÃO NA OFICINA DE APRESENTAÇÃO DO EDITAL

Para participar e garantir a sua presença na Oficina do Edital de Prevenção e Enfrentamento da Violência contra a Mulher, [**inscreva-se neste link**](#). Sugerimos que compareçam ao menos 2 (duas) pessoas da ação coletiva de interesse público.

A oficina é gratuita, online e acontecerá no dia 07/04/2021, quarta-feira, das 15h às 17h, pela plataforma Google Meet, em endereço que será enviado após a inscrição.

Nossa proposta com a Oficina de Apresentação do Edital é oferecer um espaço de apoio e aprendizado mútuo, em que além de conhecer outras pessoas engajadas na causa proposta nesta chamada, você terá a oportunidade de pensar suas ações junto conosco e tirar dúvidas referentes ao edital. A participação na oficina é um dos critérios de avaliação (item 4.2 deste edital) considerados no processo de seleção. Se não for possível participar desse momento, ainda assim sua iniciativa poderá ser inscrita.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS INICIATIVAS

4.1 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

As iniciativas inscritas neste edital serão avaliadas por uma comissão integrada pelo ICOM e por investidores sociais do Fundo de Impacto para Justiça Social, conforme critérios de avaliação (item 4.2 deste edital).

4.2 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das iniciativas inscritas neste edital será realizada com base nos seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO	PESO
Gupo/organização cujo público-alvo são mulheres em vulnerabilidade social	15%
Atuação em áreas de interesse social	15%
Grupo/organização liderado por mulheres	10%
Trajatória e resultados alcançados pela iniciativa	10%
Grupo/organização que atuam com mulheres negras	10%
Desenvolvimento de ações para minimizar todas as formas de violência contra a mulher, agravadas pela pandemia	10%
Atuação do grupo/organização alinhada com um ou mais dos exemplos apresentados no item 2.3.2 deste edital	10%
Grupo/organização formado em sua maioria por mulheres	10%
Envolvimento da comunidade	5%
Participação na Oficina de Apresentação do Edital (item 3.4 deste edital)	5%

4.3 SELEÇÃO

A ação coletiva de interesse público deverá estar disponível para uma conversa virtual com a equipe do ICOM, que será agendada em comum acordo, durante o processo de seleção, para esclarecimento de dúvidas e apresentação do espaço/território de atuação.

4.4 DIVULGAÇÃO

As ações coletivas de interesse público selecionadas serão contatadas por e-mail ou telefone e seus nomes serão divulgados no [blog do ICOM](#) no dia 03/05/2021.

5. DO CONTRATO

- A. Cada iniciativa selecionada e o ICOM deverão assinar um contrato para firmar as responsabilidades das partes, bem como os prazos para repasse do recurso, conclusão do acompanhamento das ações e entrega do relatório descritivo/narrativo e financeiro (item 6.3 deste edital).
- B. A ação coletiva de interesse público terá o prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento do documento por e-mail para incluir a assinatura digital e devolver o contrato também por e-mail ao ICOM.
- C. O contrato e o acompanhamento da iniciativa terão vigência de 6 meses após sua assinatura.
- D. A ação coletiva de interesse público poderá solicitar prorrogação da vigência do contrato com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência do seu vencimento, desde que a sua justificativa seja acolhida pelo ICOM.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 REPASSE DO RECURSO

Cada ação coletiva de interesse público selecionada receberá o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, propósito deste edital, tendo a liberdade para aplicar os recursos da forma que acharem mais adequada. O recurso será repassado via transferência bancária e deverá ser aplicado entre maio e outubro de 2021.

6.2 CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Para recebimento do recurso, além do contrato, a ação coletiva de interesse público deverá apresentar ao ICOM um Recibo de Doação com assinatura digital do seu responsável, conforme modelo a ser disponibilizado e comprovante de conta bancária com saldo positivo.

6.3 RELATÓRIO DESCRITIVO/NARRATIVO E FINANCEIRO

- A. A ação coletiva de interesse público deverá apresentar ao final do processo um relatório de todo o recurso recebido e das ações desenvolvidas no período, conforme modelo a ser disponibilizado pelo próprio ICOM.
- B. Além do Relatório Financeiro e Narrativo, deverá ser acompanhado de material comprobatório das atividades realizadas, tais como fotografias, vídeos, depoimentos, matérias publicadas em jornais e revistas, reportagens, posts em mídias sociais, etc., bem como da aplicação do recurso, como cópias das notas fiscais, extrato bancário, cupons fiscais e/ou recibos desde que devidamente preenchidos.
- C. O prazo para entrega do material será de 30 dias após o encerramento das ações, conforme cronograma definido no contrato.
- D. Caso o material enviado pela ação coletiva não comprove a completa realização de ações alinhadas com este edital, o ICOM poderá solicitar diligências.

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para apoiar a atuação das ações coletivas de interesse público, o ICOM fará o acompanhamento sistemático das iniciativas selecionadas, no período de maio a outubro de 2021.

7.1 FORMAS DE ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento sistemático das iniciativas acontecerá durante o processo de execução das ações por meio de ligações telefônicas, reuniões virtuais e/ou presenciais previamente agendadas, solicitação de imagens, vídeos, informações e outros materiais.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1 RESPONSABILIDADES DA AÇÃO COLETIVA DE INTERESSE PÚBLICO

- A. Realizar as ações dentro dos prazos estabelecidos neste edital e no contrato.
- B. Disponibilizar materiais como fotos, vídeos, documentos sempre que solicitados.
- C. Estar disponível para as reuniões e encontros de acompanhamento.
- D. Cumprir os acordos do contrato e as regras apresentadas neste edital.
- E. Devolver o recurso recebido em sua totalidade caso seja identificada qualquer irregularidade, tais como uso inadequado do apoio financeiro, dissolução da ação coletiva responsável, falta de transparência e/ou descumprimento deste edital.
- F. Solicitar ao ICOM, sempre que preciso, informações necessárias à execução das ações.
- G. Contatar imediatamente o ICOM em qualquer situação que prejudique ou impeça a execução parcial ou total das ações da iniciativa.

8.2 RESPONSABILIDADES DO ICOM

- A. Cumprir os prazos estabelecidos no contrato para repasse do recurso às iniciativas selecionadas.
- B. Monitorar e apoiar a realização das ações das iniciativas selecionadas.
- C. Realizar reuniões de acompanhamento/monitoramento com as iniciativas sempre que necessário e solicitado.
- D. Solicitar à ação coletiva de interesse público, sempre que necessário, informações sobre quaisquer dúvidas em relação à execução das ações.
- E. Prestar à ação coletiva de interesse público, quando solicitado, toda e qualquer informação necessária à execução das ações.

9. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Publicação do edital	25/03/2021
Inscrições	25/03/2024 a 18/04/2021
Oficina de Apresentação do Edital	07/04/2021
Análise das Iniciativas	19/04/2021 a 30/04/2021
Divulgação das Iniciativas selecionadas	03/05/2021
Período de execução das ações e aplicação dos recursos	maio a outubro/2021
Entrega do Relatório Financeiro e Descritivo e dos materiais comprobatórios (item 6.3)	até 30 dias após o encerramento das ações

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A. Ocorrendo desistência, impossibilidade de recebimento do apoio financeiro ou descumprimento das exigências deste edital por parte da ação coletiva de interesse público selecionada, os recursos serão destinados a outra iniciativa, observada a ordem de classificação estabelecida pela comissão de avaliação (item 4.1 deste edital).
- B. Os casos omissos deste edital serão resolvidos unicamente pelo ICOM.
- C. Dúvidas e informações a respeito deste edital serão atendidas pelo e-mail cheila@icomfloripa.org.br ou icomfloripa@icomfloripa.org.br

Florianópolis, 25 de março de 2021

ICOM - Instituto Comunitário Grande Florianópolis

São investidores sociais do Fundo de Impacto Para Justiça Social:

ACATE

BROGNOLI
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cheesecake Labs

Divino Fogão
COMIDA DA FAZENDA

IMPACT HUB Floripa

N INSTITUTO GW

involves
zero

semente

E as pessoas físicas:

Aghata Gonsalves
Alline Goulart
Amanda B. Nunes
Azor El Achkar
Caio Miralles
Caio Pereira
Carolina de Andrade

Cecília Mozzaquattro
Cheila Zortéa
Cibele Farias
Felipe Maia
Gabriela Werner
Guilherme Sarkis
Henrique Bussacos

Jane Maria
Lucia Dellagnelo
Mariana de Assis
Mariana Pellicciari
Mariane Maier
Stefani Ceolla
Yasmin Morais

Este Edital tem o patrocínio de:



TRANSAMERICA
EXPO CENTER



Global Fund for
Community
Foundations

Fundo de Impacto
para **Justiça Social**

ICOM
INSTITUTO COMUNITÁRIO
GRANDE FLORIANÓPOLIS